

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG <b>119782</b>
				Número do Processo - SEI <b>20260005014226</b>

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

### Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

#### Previsão no Plano de Contratações Anual:

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

#### Alinhamento Estratégico:

**1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

#### Justificativa da Contratação:

**1.5.** Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, do tipo, substrato enzimático cromogênico e frascos descartáveis estéreis, destinados a garantir o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano dos municípios do estado de Goiás em atendimento ao programa VIGIÁGUA, pela seção de Análises de Água, do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros – LACEN/GQ pois tratam-se de insumos essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela referida seção do LACEN/GO.

**1.5.1** O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA), instituído pelo Ministério da Saúde, tem como objetivo primordial garantir que a água destinada ao consumo humano atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Neste contexto, torna-se imprescindível a realização de ensaios bacteriológicos de rotina para monitoramento da qualidade da água.

**1.5.2** A aquisição de substrato cromogênico e frascos descartáveis em laboratórios de análises microbiológicas é essencial para a identificação de micro-organismos patogênicos, como bactérias coliformes, que podem comprometer a saúde pública. Para atendimento a essas diretrizes, é imprescindível a utilização de substrato cromogênico definido para detecção simultânea de coliformes totais e Escherichia coli, baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST), permitindo resultados rápidos, objetivos e confiáveis entre 24 e 48 horas. Portanto, é necessário garantir a aquisição contínua e em quantidade suficiente desses insumos para que o LACEN/GO possa dar continuidade às suas atividades de análise de água, assegurando a qualidade e segurança da água consumida pela população, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**1.5.3** O substrato cromogênico, por sua alta especificidade e rapidez na detecção de bactérias indicadoras de contaminação fecal (como Escherichia coli e coliformes totais), é amplamente utilizado como ferramenta de diagnóstico eficiente, garantindo maior precisão nos resultados e otimização dos processos laboratoriais. O insumo será utilizado nas análises microbiológicas de rotina da Seção de Análises de Água do LACEN/GO, garantindo maior padronização metodológica, redução da subjetividade de leitura, agilidade na liberação de laudos e conformidade com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (método 9223 B). A aquisição deste insumo é, portanto, indispensável para a continuidade e eficiência das análises no âmbito do programa VIGIÁGUA, assegurando o cumprimento das normativas legais vigentes e a proteção da Saúde Pública.

**1.5.4** Os frascos descartáveis estéreis contendo tiosulfato de sódio são insumos essenciais para a coleta de amostras destinadas às análises microbiológicas de água para consumo humano, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIÁGUA. O uso de frascos estéreis, com vedação adequada, lacre de segurança e neutralizante de cloro (tiosulfato de sódio), é indispensável para garantir a integridade da amostra, evitar contaminação externa e impedir a ação residual de desinfetantes, assegurando resultados microbiológicos confiáveis. A utilização de recipientes descartáveis reduz riscos de contaminação cruzada, elimina etapas de lavagem/esterilização e padroniza o procedimento de coleta nos municípios atendidos, proporcionando maior segurança analítica, agilidade operacional e conformidade com as metodologias preconizadas pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater e diretrizes do Ministério da Saúde. Dessa forma, a aquisição é necessária para manutenção contínua das atividades laboratoriais e atendimento integral da demanda de monitoramento da qualidade da água.

**1.5.5** Estes insumos estão direcionados para o cumprimento da Meta - Manter 100% das investigações para Vigilância Laboratorial de doenças, eventos, agravos e produtos e atender em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da água para consumo humano do Ministério da Saúde, que define o quantitativo mínimo de amostras, a frequência da amostragem, os parâmetros a serem analisados, bem como as orientações para seleção dos pontos de coleta, para atender ao disposto na Portaria de Potabilidade (Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 Alterado pela Portaria GM/MS Nº 888 de 04/05/2021), ambas contidas na Ação 2521 – Realização de Procedimentos e Ensaios Laboratoriais para os Serviços de Vigilância em Saúde e pactuadas na Programação Anual de Saúde.

**1.5.6** A presente demanda visa garantir o fornecimento contínuo e suficiente para o consumo anual desses insumos, necessário para assegurar a continuidade das atividades da seção de Análises de Água, garantindo a capacidade de coleta de amostras e a realização dos ensaios necessários ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**1.5.7** A ausência do substrato cromogênico inviabiliza a execução das análises microbiológicas de rotina para detecção de coliformes totais e *Escherichia coli*, ocasionando paralisação parcial ou total das atividades do laboratório, aumento do tempo de resposta, descumprimento das metas do VIGIÁGUA e comprometimento do monitoramento da potabilidade da água. Tal situação pode impactar diretamente a vigilância sanitária, a emissão de laudos oficiais e a adoção de medidas de controle de risco à saúde pública. E ainda, a ausência dos frascos estéreis inviabiliza a coleta adequada de amostras, comprometendo a preservação microbiológica, podendo ocasionar resultados falsonegativos ou contaminações, além de atrasos nas análises laboratoriais.

**1.5.8** Tal situação comprometeria o atendimento às metas do VIGIÁGUA, prejudicaria o monitoramento da qualidade da água fornecida à população e impactaria diretamente as ações de vigilância sanitária e proteção da saúde pública.

**1.5.9** Diante o exposto acreditamos estar justificada a importância estratégica desses gases para as operações críticas do LACEN/GO e, conseqüentemente, a necessidade de sua aquisição.

## **Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

### **Definição da solução escolhida**

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados a garantir o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano dos municípios do estado de Goiás em atendimento ao programa VIGIÁGUA**

### **Característica do objeto:**

**2.2.** O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.2.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.2.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.2.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.2.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.3.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

### **Vigência do contrato:**

**2.4.** O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.4.1.** Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada**. Entrega semestral, sendo o quantitativo de 50% cada entrega.

2.5.1 Os insumos deverão ser entregues na Seção de Materiais do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para produtos nacionais e 90 (noventa) dias para produtos importados, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Seção de Materiais e encaminhada junto com o Contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho) ao Adjudicatário, devendo ser observadas as quantidades e as marcas dos materiais exaradas na SEFAT 2 pelas Áreas Técnicas demandantes.

2.5.2 O Fornecedor deverá entregar os produtos na marca e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento, no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros- LACEN/SES-GO, situado à Avenida Contorno, n°. 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, previamente agendada através do telefone: (62) 3201-9675.

2.5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas Fiscais que devem acompanhar a mercadoria, emitindo Termo de Aceite.

2.5.4 Os insumos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc), os dados contidos na sua identificação externa deverão corresponder ao conteúdo interno da mesmas (produto, quantidade, etc) e devem conter informações, tais como lote, data de fabricação e/ou validade, suficientes para conferências.

2.5.5 A opção da entrega por demanda visa planejar a intenção de se adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar com exatidão, o quantitativo a ser consumido. Além disso, a seção de Material não dispõe de espaço físico para armazenar todo o quantitativo dos materiais se forem entregues de forma total e imediata.

2.5.6 A proposta deve incluir em seu preço qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente aquisição.

2.5.7 Os insumos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Administração, que definirá o momento adequado, observando o ponto de suprimento do estoque.

## Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	4057	substrato cromogênico, para detecção simultânea de coliformes totais e escherichia coli, baseado na tecnologia do substrato definido (defined substrate technology – dst), utilizando os indicadores nutricionais cprg e mug.	35000
002	1	465	frasco para coleta de água, em poliestireno (ps), com tampa e com lacre, contendo tiosulfato de sódio, atóxico (a), à prova de vazamentos, com etiqueta para identificação, transparente, capacidade aproximada para 120 ml.	40000

### Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado com base no número médio anual de amostras coletadas para análises microbiológicas de água realizadas pela Seção de Análises de Água do LACEN/GO, considerando dados históricos dos últimos 12 meses extraídos do sistema de gerenciamento laboratorial. Cada amostra requer 01 frasco estéril contendo tiosulfato de sódio. Assim, o quantitativo solicitado corresponde ao número total de coletas previstas para o período de 12 meses, acrescido de margem de segurança para recoletas, investigações de surtos e demandas extraordinárias dos municípios. A entrega parcelada visa preservar a validade, a esterilidade e otimizar o armazenamento. E ainda, cada ensaio consome 01 teste do substrato cromogênico. A média anual de aproximadamente 35.000 amostras analisadas resultou na definição da aquisição de 35.000 testes, garantindo abastecimento por 12 meses, incluindo margem de segurança para variações sazonais, investigações de surtos e demandas extraordinárias dos municípios. A aquisição parcelada visa manter a estabilidade do produto e otimizar o armazenamento.

### Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Os itens que serão adquiridos visam atender a Seção de Análises de Águas do LACEN/GO.

## Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4057 - Substrato cromogênico, para detecção simultânea de coliformes totais e Escherichia coli, baseado na Tecnologia do Substrato Definido (Defined Substrate Technology – DST), utilizando os indicadores nutricionais CPRG e MUG.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Deve permitir leitura entre 24 e 48 horas de incubação a 35 °C ± 0,5 °C, sem adição de reagentes complementares, com detecção por mudança de coloração para coliformes totais e fluorescência sob luz UV (365nm) para E. coli. Metodologia aprovada pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater – método 9223 B (edição vigente). Produto estável entre 2 °C e 25 °C, devendo apresentar Certificado de Análise (CoA) por lote, emitido pelo fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, validade e parâmetros de controle de qualidade. Tipo COLISURE®.	
Período (Meses)	1
Quantidade	35000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdoso
Valor Unitário	R\$ 14,10
Valor Total	R\$ 493.500,00

1	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 465 - Frasco para Coleta de Água, em poliestireno (PS), com tampa e com lacre, contendo Tiosulfato de Sódio, atóxico (a), à prova de vazamentos, com etiqueta para identificação, transparente, capacidade aproximada para 120 mL.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Frasco descartável para coleta microbiológica de água, estéril, em poliestireno (PS), transparente, atóxico, resistente e à prova de vazamentos, com tampa rosqueável, lacre de segurança e etiqueta para identificação. Contendo tiosulfato de sódio pulverizado para neutralização de até 15 mg/L de cloro residual em amostras de 100 mL. Capacidade nominal de 120 mL, com marcação volumétrica de 100 mL e identificação de lote no corpo do frasco para rastreabilidade. Material com ausência de fluorescência sob luz UV. Produto estéril, de uso único, acompanhado de Certificado de Análise/esterilidade por lote.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdoso
Valor Unitário	R\$ 6,08
Valor Total	R\$ 243.200,00

**4.2.** O preço total estimado da contratação é **R\$ 736.700,00 (R\$ Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

**4.3.** O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

**4.4** A diferença mínima de lance para o lote será de R\$ 100,00 (Cem reais).

#### **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.2.** A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

**5.3.** A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2: A presente contratação se dará por lote, uma vez que, os dois itens a serem adquiridos visam atender a mesma necessidade, qual seja, monitoramento da potabilidade da água. As análises necessitam do frasco e substrato, a aquisição de um item sem o outro, impede a realização da referida análise, logo adquirir um sem o outro pode gerar sérios prejuízos impactando as atividades desenvolvidas neste monitoramento de água potável.

#### **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

**Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

#### **Identificação de soluções:**

**6.3.** Os produtos fazem parte da lista padronizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), foi descrito utilizando especificações comuns de mercado, observando as descrições existentes no Cadastro de Materiais do Sistema de Logística de Goiás. Nesta lista estão contemplados insumos laboratoriais necessários para que as seções demandantes possam desenvolver suas atividades frente às solicitações encaminhadas pelas diversas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias Municipais e Superintendência de Vigilância em Saúde.

**6.4.** Em nossa análise mercadológica, certificamos que existem diversas empresas nacionais com condições de participar do certame e executar as obrigações exigidas pela administração. Verifica-se, ainda, que o produto, objeto desta contratação, possui variedade de marcas e modelos, que atendem às especificações mínimas exigidas.

**6.5** Os motivos de fato que determinaram a fixação dos critérios mais relevantes da especificação escolhida para o objeto, não se restringindo apenas em demonstrar a necessidade do item para o Estado, mas também a vantajosidade da especificação escolhida em relação às demais especificações disponíveis no mercado.

### **Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

#### **Identificação de soluções:**

**7.1.** A Pesquisa de Preços ora empregada, que é a metodologia utilizada para fins de aferição de valores e que parametriza a aceitação das propostas art. 5º - foi estabelecida consoante os termos da novel Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, visto que, no caso a Fonte de Recursos a ser dispensada na futura aquisição/contratação é de origem Federal, via transferência fundo a fundo e, portanto, deve-se prestar obediência ao regramento da referida IN.

**7.2.** No presente feito, informamos que para definição dos valores estimados da presente contratação, foi realizada preferencialmente pela pesquisa de mercado observando o parâmetro estabelecido no Art. 5º, inciso II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente**, bem como, inciso III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso**. A pesquisa foi realizada por meio do Portal Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, contratada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**7.3** A composição da **cesta de preços** foi realizada com base em **pesquisa de preços de mercado**, observando-se, preferencialmente, a obtenção de pelo menos **três (03) cotações válidas para cada item**, conforme orientação do art. 5º da mencionada Instrução Normativa.

#### **Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:**

**7.4.** Ressalta-se que as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, conforme preconiza o inciso VI do artigo 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, constam em anexo nos presentes autos.

#### **Consulta Pública**

**7.5.** Por fim, os valores estimados foram estabelecidos de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Em outras palavras, para a referida estimativa foram obtidos preços via contratações de outros entes públicos no site: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br).

**7.5.1.** Os valores referenciais foram calculados pela média saneada dos valores obtidos. A SES-GO adota como critério para definição dos valores referenciais que, além de refletirem o valor de mercado dos objetos, devem ser obtidos através de propostas cujo Coeficiente de Variação (CV) deve ser de até 25% do preço estimado referencial, por entender que preços com CV acima de 25% são inexequíveis ou excessivamente elevados e acabam por levar o valor de referência para baixo, o que pode ocasionar o fracasso ou deserção dos itens, ou para cima, desencadeando uma adjudicação de valores com sobrepreço.

**7.5.2.** O coeficiente de variação é uma medida de dispersão relativa. Foi obtido através do desvio padrão dividido pela média aritmética dos valores levantados, expresso em porcentagem. Quanto menor o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Para delimitar esses extremos, calculou-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que esteve fora dessa faixa foi eliminado. Tal técnica é adotada também em órgãos como Dataprev, por meio da Norma Interna N/SU/008/004, de 2011, e TRF-4, por meio da Norma de Serviço nº 01/2013.

### **Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

**8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

### **Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

---

**9.1.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

### **Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

---

**10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

#### **Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Os itens contemplados na pretensa aquisição não carecem de ter formalizadas contratações que lhes guardem afinidade ou lhe tragam completude, visto se tratarem de itens de pronto uso, não dependendo de complementação mediante contrato à parte, por exemplo, de prestação de serviços.

#### **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados a garantir o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano dos municípios do estado de Goiás em atendimento ao programa VIGIÁGUA** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32013882	vinicius.silva@goias.gov.br
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	62 32013436	rafael.guedes@goias.gov.br
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	62 32013883	luiz.pereira@goias.gov.br